



ATO NÚMERO 027/15

De 18 de março de 2015

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2014, Art.25, "caput" da Lei 8.666/93, atualizada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora **LÚCIA FELISBERTO**, RG 9.481.527, Assistente de Plenário, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, para prestação de serviço de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições da fiscal de contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIEK
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 027/15
De 18 de março de 2015

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2014, Art.25, "caput" da Lei 8.666/93, atualizada. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora LÚCIA FELISBERTO, RG 9.481.527, Assistente de Plenário, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, para prestação de serviço de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema "online", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições da fiscal de contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.